



PREFEITURA DE Guararema

DECRETO Nº 4411, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2023

Reajusta a Unidade Fiscal do Município de Guararema - UFM e dá outras providências.

JOSÉ LUIZ EROLES FREIRE, Prefeito Municipal de Guararema, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos da Lei Municipal nº 2404, de 09 de março de 2007,

CONSIDERANDO:

- que há necessidade de o Município atualizar a UFM para o exercício de 2024, de acordo com a variação do menor índice, dentre aqueles reconhecidos como oficiais;
- que os valores dos índices oficiais, apurados no período de dezembro de 2022 a novembro de 2023, foram os seguintes: INPC (IBGE) 3,85% e IPC-A (IBGE) 4,68%;
- que o Município de Guararema reconhece como menor, dentre os índices oficiais, o INPC (IBGE), na ordem de 3,85%;

DECRETA:

Art. 1º O valor da Unidade Fiscal do Município de Guararema - UFM, fica atualizado em 3,85%, passando para R\$ 90,59 (noventa reais e cinquenta e nove centavos).

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor em 1º de janeiro de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAREMA, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2023.

**JOSÉ LUIZ EROLES FREIRE
PREFEITO MUNICIPAL**

Registrado na Secretaria Municipal Administração e publicado na Portaria Municipal na mesma data.

**JULIANA LEITE DA SILVA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**